

SEGUNDO ADITAMENTO DO EDITAL Nº 081/2017

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE 2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, torna público o aditamento do Edital nº 081/2017, de 4 de dezembro de 2017, para alterar os itens IV. DA SELEÇÃO, V. DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO e VI. DA SELEÇÃO, no que segue:

- 1) Inserir como forma de seleção a avaliação por meio de redação agendada na Instituição;
- 2) Inserir no Art. 7º os §º4 e 5º;
- 3) Alterar o Art. 9º em seu inciso II;
- 4) Alterar o Art. 10º.

- 1) Forma de seleção:

Onde se lê:

- (I) pelo aproveitamento da nota de redação do ENEM realizado entre os anos de 2009 a 2016; ou
- (II) pela avaliação da prova de redação on-line.

Leia-se:

- (I) pelo aproveitamento da nota de redação do ENEM realizado entre os anos de 2009 a 2016;
- (II) pela avaliação da prova de redação on-line; ou
- (III) pela realização da prova de redação presencial na instituição.

- 2) Inserção:

§4º A avaliação por meio da prova de redação presencial na instituição terá duração máxima de duas horas.

§5º As provas presenciais na instituição ocorrerão nos **Campus de Santo Amaro para cursos ministrados no Campus Santo Amaro e Unidade Lapa Scipião, Águas de São Pedro para cursos ministrados no Campus Águas de São Pedro, Campos de Jordão para cursos ministrados no Campus Campos do Jordão e na Unidade Tiradentes para curso ministrado na Unidade Tiradentes** nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira das 9 às 19 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

3) Alteração:

Onde se lê:

II) na avaliação da prova de redação on-line, o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação.

Leia-se:

II) na avaliação da prova de redação on-line ou realizada na instituição, o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação.

4) Alteração:

Onde se lê:

- a) 50% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pelo uso da nota de redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), devidamente comprovada durante o período de inscrição;
- b) 50% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pela redação on-line, caso o candidato não tenha realizado o Enem ou opte por não utilizar essa nota;
- c) Para cursos com apenas uma vaga, esta será destinada ao candidato que optar por realizar a redação on-line;
- d) Para cursos com duas vagas, estas serão destinadas uma para redação e uma para o Enem.

Leia-se:

- a) 40% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pelo uso da nota de redação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), devidamente comprovada durante o período de inscrição;

- b) 30% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pela redação on-line e/ou presencial, caso o candidato não tenha realizado o ENEM ou opte por não utilizar essa nota;
- c) 30% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pela redação presencial na instituição, caso o candidato não tenha realizado o ENEM ou opte por não utilizar essa nota;
- d) Para cursos com apenas uma vaga, esta será destinada ao candidato que optar por realizar a redação on-line e/ou presencial;
- e) Para cursos com duas vagas, estas serão destinadas uma para redação on-line e/ou presencial e uma para o ENEM.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2018



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

ADITAMENTO DO EDITAL Nº 081/2017
PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE 2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, torna público o aditamento do Edital nº 081/2017, de 4 de dezembro de 2017, para alterar Anexo I – Do Quadro de Vagas, no que segue:

- 1) Retificar a duração dos cursos Bacharelado em Estética e Cosmética e Tecnologia em Fotografia;
- 2) Inserir oferta de 50 (cinquenta) vagas para o curso Superior de Tecnologia em Gastronomia. As vagas serão ofertadas no turno Tarde, totalizando a oferta de 52 (cinquenta e duas) vagas no Campus.

1) Retificação:

Onde se lê:

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
SANTO AMARO				
Bacharelado em Estética e Cosmética	BE0101	4 anos	Manhã	50
LAPA SCIPIÃO				
Tecnologia em Fotografia	TF0603	3 anos	Manhã	50

Leia-se:

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
CAMPUS SANTO AMARO				
Bacharelado em Estética e Cosmética	BE0101	3,5 anos	Manhã	50
LAPA SCIPIÃO				
Tecnologia em Fotografia	TF0601	2 anos	Manhã	50

2) Inserção de Vagas e Turno de oferta:

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO				
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	TG0301	2 anos	Tarde	50
Total Campus Campos do Jordão				50

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

EDITAL 081/2017

**PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2018, para ingresso em cursos de graduação na modalidade presencial.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Do quadro de vagas
- Anexo II - Do cronograma
- Anexo III – Da relação dos cursos
- Anexo IV – Da documentação

I. DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.

Art. 2º. O processo seletivo será composto pela nota de redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou prova de redação on-line, a depender da escolha do candidato no momento da inscrição.

Art. 3º. A relação de cursos, vagas e os respectivos locais de funcionamento constam no Anexo I deste edital.

II. DAS VAGAS

Art. 4º. Cada candidato concorrerá apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Anexo I deste edital.

§1º O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

§2º Os cursos que tiverem a totalidade de vagas preenchidas conforme quadro de vagas disponível no Anexo I deste edital, serão excluídos podendo retornar durante o período de inscrição, caso haja cancelamento de matrícula ou desistência de vaga.

III. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente pela internet, no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital no site <www.sp.senac.br/vestibular.>

Parágrafo único. O candidato deverá optar, na ficha de inscrição, pelo curso e campus/unidade de sua preferência.

Art. 6º. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais para obter o login e a senha de acesso à ficha de inscrição.

§1º O login e a senha serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do processo.

§2º O Centro Universitário Senac utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação.

§3º Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Correios.

IV. DA SELEÇÃO

Art. 7º. No ato da inscrição o candidato deverá optar, para efeito de classificação:

- (I) pelo aproveitamento da nota de redação do ENEM realizado entre os anos de 2009 a 2016; ou
- (II) pela avaliação da prova de redação on-line.

§1º O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá informar o ano de realização da prova e o número de inscrição. Se o número de inscrição estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada.

§2º O candidato que optar pela avaliação por meio da prova de redação on-line, deverá seguir as orientações do formulário específico “**Prova de Redação**” disponível na ficha de inscrição.

§3º Deverão ser encaminhados de forma digital, por meio da ficha de inscrição disponível na área exclusiva, o formulário preenchido e a redação on-line. O candidato que não encaminhar os documentos até o término do período de inscrição, não terá a inscrição validada para a avaliação e será excluído do processo.

Art. 8º. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste edital.

V. DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. Para fins de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- I) nota de redação do Enem: serão classificados os candidatos com maiores notas em redação;
- II) na avaliação da prova de redação on-line, o critério de classificação será a pontuação atribuída à prova de redação.

§1º Será apresentada uma única proposta de tema para o candidato desenvolver a redação.

§2º O candidato deverá obedecer rigorosamente ao limite de no mínimo 20 (vinte) e máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos atribuídos à redação.

§3º Para a atribuição da pontuação na redação serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema. A redação que fugir ao tema proposto será anulada;
- b) estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor;
- d) vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar termos vulgares, chavões, coloquialismos e a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;

- f) uso ético da linguagem: se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

§4º Ocorrendo empate na pontuação em ambas as formas de seleção, prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

§5º Será atribuída nota ZERO à redação on-line que se enquadrar e uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) for entregue em branco;
- d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

§6º. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão da nota atribuída à redação on-line.

VI. DA SELEÇÃO

Art. 10. Serão critérios de avaliação para cada uma das fases:

- a) 50% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pelo uso da nota de redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), devidamente comprovada durante o período de inscrição;
- b) 50% do número de vagas serão destinados aos candidatos que tenham optado pela redação on-line;
- c) Para cursos com apenas uma vaga, esta será destinada ao candidato que optar por realizar a redação on-line;
- d) Para cursos com duas vagas, estas serão destinadas uma para redação on-line e uma para o Enem.

Parágrafo único. Caso o número de vagas seja superior ao número de candidatos que optaram pelo Enem, a diferença será destinada aos candidatos que escolheram redação on-line e vice-versa.

Art. 11. O presente processo tem caráter eliminatório e classificatório.

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma descrito no Anexo II deste edital e será ainda, enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato.

Art. 13. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente de nota, por meio de chamada.

Art. 14. Os resultados do processo seletivo do 1º semestre de 2018 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

VIII. DA MATRÍCULA

Art. 15. Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site www.sp.senac.br clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo de pré-matrícula.

Parágrafo único. A ausência do candidato aprovado no período estabelecido para a matrícula implicará na desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte na classificação, se houver.

Art. 16. A matrícula somente será efetivada após concluídas as etapas de aceite eletrônico do requerimento de matrícula e do contrato, a apresentação dos documentos necessários e o pagamento da primeira mensalidade.

§1º O aceite eletrônico do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais, poderá ser firmado:

- a) pelo pai, pela mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de idade;
- b) por procurador maior de 18 anos, desde que a procuração seja específica para a realização de matrícula, em via original com firma reconhecida;
- c) pelo candidato, se maior de 18 anos ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades.

§2º O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos, conforme alínea “a” do parágrafo anterior, poderá realizar o aceite eletrônico em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

§3º O não cumprimento de uma das etapas descritas no caput deste artigo, resultará no cancelamento da pré-matrícula.

§4º Na hipótese do cancelamento da pré-matrícula, o candidato será comunicado por e-mail e terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de envio do e-mail para se manifestar quanto a devolução dos documentos de matrícula, caso isso não ocorra os documentos serão destruídos.

§5º O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios. Neste caso, deverá responder o e-mail de cancelamento de pré-matrícula e indicar o endereço de sua preferência para o recebimento da documentação e autorizar a emissão de boleto bancário referente aos custos da taxa de envio.

§6º Os alunos dos cursos de graduação presencial, poderão solicitar a concessão do desconto comerciário no ato da matrícula web. Caso se enquadre nas condições de comerciário, o aluno deverá ler e aceitar os termos e condições da autodeclaração e finalizar sua matrícula. O desconto não é aplicável a três títulos de graduação (Tecnologia em Gastronomia, Bacharelado em Audiovisual e Bacharelado em Design de Moda – Habilitação em Estilismo).

§7º Caso o aceite não seja realizado no ato da matrícula, o candidato poderá requerer o desconto comerciário para este semestre letivo mediante o preenchimento do formulário da autodeclaração, o desconto será concedido para os próximos boletos após a solicitação do candidato sem retroatividade.

Art. 17. A não efetivação da matrícula na data prevista no Cronograma descrito no Anexo II deste Edital, implicará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

IX. DO CANCELAMENTO DO CURSO

Art. 18. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou matriculados.

§1º **ANTES DA PROVA:** caso o cancelamento ocorra antes da prova o candidato poderá optar por outro curso disponível ou desistir de participar do processo seletivo.

§2º **NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Caso o cancelamento do curso ocorra antes da divulgação do resultado do processo seletivo, o Centro Universitário Senac poderá convocar o candidato para outro curso similar, cabendo ao candidato a opção de matrícula.

§3º **APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:** As turmas regulares dos cursos do Centro Universitário Senac só funcionarão com, **no mínimo, 30 alunos matriculados**. Caso o número mínimo de matriculados não seja atingido o Centro Universitário se reserva ao direito de cancelar o curso. Ocorrendo o cancelamento do curso, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§4º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

X. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 19. O cancelamento de matrícula poderá ser requerido pelo Portal do Aluno, disponível no site www.sp.senac.br, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Art. 20. A não realização da matrícula no prazo, implicará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

Art. 21. As aulas terão início conforme cronograma descrito no Anexo II deste edital. Para os alunos ingressantes após a data de início do curso, haverá a reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, não ocorrerá o abono das faltas computadas até a efetivação da matrícula.

Parágrafo único. O candidato aprovado deverá pagar o valor correspondente ao semestre independente da data de matrícula.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Os candidatos aprovados para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais de (V.D.R.L, Protoparasitológico e Coprocultura), conforme legislação higiênico sanitária vigente no país. O exame poderá ser realizado em laboratório de sua preferência, com atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os candidatos que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas, e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o aluno será encaminhado para exame e tratamento médico e deverá ser afastado das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo 4 de dezembro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sidney Zaganin Latorre", enclosed in a thin black rectangular border.

Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

**ANEXO I
EDITAL 081/2017
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2018**

DO QUADRO DE VAGAS

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
SANTO AMARO				
Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	BA0103	4 anos	Noite	25
Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	CE0103	4 anos	Noite	35
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	AR0101	5 anos	Manhã	13
	AR0103	5 anos	Noite	34
Bacharelado em Audiovisual	AU0101	4 anos	Manhã	5
Bacharelado em Audiovisual	AU0103	4 anos	Noite	17
Bacharelado em Ciência da Computação	CC0103	4 anos	Noite	15
Bacharelado em Ciências Contábeis	CO0103	4 anos	Noite	26
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Digital	DL0101	4 anos	Manhã	35
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Industrial	IN0101	4 anos	Manhã	37
Bacharelado em Design com Linha de Formação Específica em Design Gráfico	DG0101	4 anos	Manhã	20
	DG0103	4 anos	Noite	32
Bacharelado em Design de Moda - Estilismo	ES0101	4 anos	Manhã	5
Bacharelado em Design de Moda - Modelagem	MO0101	4 anos	Manhã	26
Bacharelado em Estética e Cosmética	BE0101	4 anos	Manhã	29
Bacharelado em Fotografia	BF0101	4 anos	Manhã	18
Bacharelado em Fotografia	BF0103	4 anos	Noite	31
Bacharelado em Hotelaria	BH0101	4 anos	Manhã	27
Bacharelado em Nutrição	BN0101	4 anos	Manhã	38
	BN0103	4 anos	Noite	37
Bacharelado em Publicidade e Propaganda	BP0101	4 anos	Manhã	34
	BP0103	4 anos	Noite	27

Bacharelado em Sistemas de Informação	SI0103	4 anos	Noite	33
Educação Física - Bacharelado	EF0103	4 anos	Noite	36
Educação Física - Licenciatura	LE0103	3 anos	Noite	
Engenharia Ambiental e Sanitária	AS0101	5 anos	Manhã	37
Engenharia Civil	BC0103	5 anos	Noite	37
Engenharia de Computação	EC0103	5 anos	Noite	13
Engenharia de Produção	EP0103	5 anos	Noite	38
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DS0103	2,5 anos	Noite	5
Tecnologia em Design de Animação	DA0103	2 anos	Noite	5
Tecnologia em Estética e Cosmética	TC0103	3 anos	Noite	13
Tecnologia em Eventos	TE0103	2 anos	Noite	33
Tecnologia em Gastronomia	TG0102	2 anos	Tarde	2
	TG0103	2 anos	Noite	2
Tecnologia em Gestão Comercial	GC0103	2 anos	Noite	28
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	GT0103	2,5 anos	Noite	30
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	RH0103	2 anos	Noite	32
Tecnologia em Gestão Financeira	GF0103	2 anos	Noite	24
Tecnologia em Jogos Digitais	JD0103	2,5 anos	Noite	30
Tecnologia em Logística	TL0103	2 anos	Noite	36
Tecnologia em Marketing	TM0103	2 anos	Noite	25
Tecnologia em Produção Multimídia	PM0103	2 anos	Noite	35
Tecnologia em Redes de Computadores	RC0103	2,5 anos	Noite	25
Tecnologia em Sistemas para Internet	TI0103	2,5 anos	Noite	36
Total Santo Amaro				1121

CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO				
Tecnologia em Gastronomia	TG0202	2 anos	Tarde	2
	TG0203	2 anos	Noite	17
Tecnologia em Hotelaria	TH0201	2 anos	Manhã	27
Total Campus Águas de São Pedro				46

CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO				
Tecnologia em Gastronomia	TG0301	2 anos	Manhã	2
Total Campus Campos do Jordão				2

UNIDADE TIRADENTES				
Tecnologia em Radiologia	TR0503	3 anos	Noite	29
Total Unidade Tiradentes				29

UNIDADE LAPA SCIPIÃO				
Tecnologia em Fotografia	TF0601	3 anos	Manhã	6
Total Unidade Lapa Scipião				6

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO SEMESTRE				1204
--	--	--	--	-------------

ANEXO II
EDITAL 081/2017
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2018
DO CRONOGRAMA

O processo ocorrerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

VESTIBULAR 1º SEMESTRE DE 2018
INSCRIÇÃO
Período de inscrição – exclusivamente pela internet de <u>4/12/2017</u> a <u>2/3/2018</u>
DADOS DO ENEM
Serão aceitos para composição da nota do Processo Seletivo os resultados obtidos nos anos: 2009 a 2016
Divulgação do Resultado
ENEM – em até 24 horas úteis Prova de Redação – em até 72 horas úteis
Matrícula
A matrícula deverá ocorrer em até 2 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado
INÍCIO DAS AULAS: 5 de fevereiro de 2018

**ANEXO III
EDITAL 081/2017
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2018**

DA RELAÇÃO DOS CURSOS

CAMPUS SANTO AMARO	
<i>Bacharelado em Administração - Linha de Formação Específica em Administração de Empresas</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Administração - Linha de Formação Específica em Comércio Exterior</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</i>	MEC nº 1.092 (24/12/2015) DOU 30/12/2015
<i>Bacharelado em Audiovisual</i>	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<i>Bacharelado em Ciência da Computação</i>	MEC nº 793 (14/12/2016) DOU 15/12/2016
<i>Bacharelado em Ciências Contábeis</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Design - Linha de Formação Específica em Design Digital</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Design - Linha de Formação Específica em Design Gráfico</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Design - Linha de Formação Específica em Design Industrial</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Design de Moda - Estilismo</i>	MEC nº 263 (16/11/2012) DOU 20/11/2012
<i>Bacharelado em Design de Moda - Modelagem</i>	MEC nº 1.186 (24/11/2017) DOU 27/11/2017
<i>Bacharelado em Estética e Cosmética</i>	Res. Aut. Consuni nº 04/2017
<i>Bacharelado em Fotografia</i>	MEC nº 70 (10/2/2017) DOU de 13/2/2017
<i>Bacharelado em Hotelaria</i>	MEC nº 433 (15/5/2017) DOU de 17/5/2017
<i>Bacharelado em Nutrição</i>	MEC nº 819 (30/12/2014_ DOU 2/1/2015
<i>Bacharelado em Publicidade e Propaganda</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017

<i>Bacharelado em Relações Internacionais</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Bacharelado em Sistemas de Informação</i>	MEC nº 1.092 (24/12/2015) DOU 30/12/2015
<i>Educação Física - Bacharelado</i>	MEC nº 249 (30/6/2016) DOU 1º/6/2016
<i>Educação Física - Licenciatura</i>	MEC nº 1036 (23/12/2015) DOU 24/12/2015
<i>Engenharia Ambiental e Sanitária</i>	MEC nº 1.092 (24/12/2015) DOU 30/12/2015
<i>Engenharia Civil</i>	Res. Aut. Consuni nº 008/2015 – 22/6/2015
<i>Engenharia de Computação</i>	MEC nº 1032 (23/12/2015) DOU 24/12/2015
<i>Engenharia de Produção</i>	Res. Aut. Consuni nº 02/2011 – 28/03/2011
<i>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	MEC nº 1.092 (24/12/2015) DOU 30/12/2015
<i>Tecnologia em Banco de Dados</i>	MEC nº 652 (29/6/2017) DOU de 30/06/2017
<i>Tecnologia em Design de Animação</i>	Res. Aut. Consuni nº 002/2016 – 27/6/2016
<i>Tecnologia em Estética e Cosmética</i>	MEC nº 215 (31/10/2012) DOU 6/11/2012
<i>Tecnologia em Eventos</i>	MEC nº 69 (10/2/2017) DOU de 13/2/2017
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão Comercial</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</i>	MEC nº 515 (15/10/2013) DOU 16/10/2013
<i>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Gestão Financeira</i>	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<i>Tecnologia em Jogos Digitais</i>	MEC nº 466 (9/9/2016) DOU de 12/9/2016
<i>Tecnologia em Logística</i>	MEC nº 179 (8/5/2013) DOU 9/5/2013
<i>Tecnologia em Marketing</i>	MEC nº 180 (8/5/2013) DOU de 9/5/2013

<i>Tecnologia em Produção Multimídia</i>	MEC nº 70 (10/3/2017) DOU de 13/3/2017
<i>Tecnologia em Redes de Computadores</i>	MEC nº 1.092 (24/12/2015) DOU 30/12/2015
<i>Tecnologia em Sistemas para Internet</i>	MEC nº 431 (29/7/2014) DOU 31/7/2014

CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO

<i>Tecnologia em Eventos</i>	MEC nº 816 (29/10/2015) DOU 30/10/2015
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	MEC nº 70 (10/3/2017) DOU de 13/3/2017
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	MEC nº 70 (10/3/2017) DOU de 13/3/2017

CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO

Tecnologia em Eventos	MEC nº 817 (29/10/2015) DOU 30/10/2015
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017

UNIDADE TIRADENTES

Tecnologia em Radiologia	MEC nº 66 (28/01/2015) DOU 30/01/2015
--------------------------	---------------------------------------

UNIDADE ACLIMAÇÃO

Tecnologia em Hotelaria	MEC nº 69 (10/2/2017) DOU de 13/2/2017
-------------------------	--

UNIDADE LAPA SCIPIÃO

Tecnologia em Fotografia	Res. Aut. Consuni nº 009/2015 – 28/9/2015
--------------------------	---

ANEXO IV
EDITAL 081/2017
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2018

DA DOCUMENTAÇÃO

Os alunos pré-matriculados deverão enviar para o endereço da Secretaria do Campus ou Unidade no qual o curso será ministrado, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), conforme Cronograma disponível no Anexo I do presente Edital, cópia autenticada em cartório dos documentos relacionados abaixo:

1.Documentos do candidato:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não esteja incluído no histórico escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do ensino médio;
- c) Cédula de Identidade (RG). **Será permitida a entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para efeitos de Matrícula. Porém, para a obtenção do Diploma será obrigatória a entrega de cópia da Cédula de Identidade (RG), nos termos da Lei nº 7.088/1983.**
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

1.1. Documentos do Representante Legal, quando for o caso:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Declaração judicial no caso de tutor.

1.2. Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Física, quando for o caso:

- a) Cédula de Identidade (RG).

1.3. Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Jurídica, quando for o caso. Para estes não é necessária cópia autenticada.

1. EMPRESAS

- a. *Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

2. SOCIEDADES SIMPLES

- a. *Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

3. ASSOCIAÇÕES

- a. *Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

1.4. Os candidatos estrangeiros residentes no país deverão entregar uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

1.5. Os candidatos estrangeiros não residentes no país deverão entregar uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Passaporte e visto temporário de estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior deverá apresentar declaração de equivalência de estudos expedido pela Diretoria de Ensino.

2. Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente.
- b) Estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração, exemplo, Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a Argentina e a França dispensam a legalização.
- c) Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

Todos os documentos deverão ser enviados em cópias autenticadas em cartório, para a Secretaria do Campus ou Unidade na qual o curso será ministrado, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), **até dois dias da data da realização da pré-matrícula**. Caso a data prevista para postagem dos documentos caia no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

No Campus Santo Amaro, não haverá recebimento de documentação presencialmente.

Seguem no quadro abaixo endereços para envio dos documentos de matrícula:

Campus Santo Amaro A/C: Secretaria – Graduação Presencial	Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 Jurubatuba - São Paulo/SP CEP 04696-000
Campus Águas de São Pedro A/C: Secretaria	Pq. Dr. Octávio, de Moura Andrade, s/nº Centro - Águas de São Pedro/SP CEP 13525-000
Campus Campos do Jordão A/C: Secretaria	Av. Frei Orestes Girardi, nº 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão/SP CEP 12460-000
Senac Tiradentes A/C: Secretaria	Av. Tiradentes, nº 822 Luz - São Paulo/SP CEP 01102-000
Senac Lapa Scipião A/C: Secretaria	Rua Scipião nº 67 Lapa - São Paulo/SP CEP 05047-060

O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.